



EDITAL Nº 11/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA
CREDENCIAMENTO
PROCESSO COMPRA/ SERVIÇO Nº 23/2024

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 23/2024, de 12 de abril de 2024, cujo objeto é: “Credenciamento de empresa, para fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas, para fins de transporte de servidores e vereadores em viagens de interesse da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul, compreendendo a reserva, inclusive de assento, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, conforme especificações e condições constantes neste documento, com fundamento no artigo 74, inciso IV, e artigo 79, inciso III, ambos da Lei nº 14.133/2021.”

A CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRA DO SUL - RS, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Rudolf Milbradt Trojahn, Presidente, no uso suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará retificando o Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. Altera o item ‘17’ do Anexo I, TERMO DE REFERÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:

“17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. O Fiscal do Contrato do Legislativo organizará uma listagem com as empresas credenciadas.

17.1.1. Na primeira oportunidade em que haverá compras de passagens aéreas o Fiscal de Contrato fará pesquisa de preços entre as credenciadas e escolherá o de menor valor.

17.1.2. Se em uma única oportunidade o Legislativo vier a comprar mais de uma passagem aérea, para mais de uma pessoa, esta compra será realizada pela empresa credenciada que apresentar menor valor pelas passagens.

17.2. A primeira empresa que protocolar sua documentação de habilitação no Legislativo será a primeira empresa a ser credenciada, caso seja habilitada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUÍ – CAPITAL NACIONAL DO ARROZ
PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO NEVES DA FONTOURA

17.3. Caso a primeira empresa que protocolar sua documentação de habilitação no Legislativo não for habilitada, perderá o primeiro lugar na classificação das empresas, passando-se para análise da documentação da segunda empresa que protocolar sua documentação de habilitação no Legislativo.

17.4. Caso, passado algum tempo, outras empresas venham a se credenciar junto a esta Casa, elas receberão o seu número na listagem e serão chamadas para futuros orçamentos.

17.5. A empresa que for inabilitada, por algum motivo, poderá, regularizada a situação, protocolizar novamente sua habilitação para o credenciamento e, caso habilitada, fará parte da listagem com as demais empresas.

17.6. Caso a empresa credenciada descumpra qualquer requisito deste Edital e seus anexos e não regularize a situação no prazo estipulado pela Câmara, estará sujeita ao descredenciamento, observado o contraditório e a ampla defesa.”

2. No item ‘19’ do Anexo I, TERMO DE REFERÊNCIA, fica acrescido o seguinte subitem: “19.4. À estimativa de despesa do subitem 19.1. de R\$16.575,24 (dezesesseis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), fica acrescida a quantia de R\$ 8.424,49 (oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos, perfazendo um total de 24.999,73 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).”

3. Ratifica-se os demais itens do citado Edital os quais permanecem inalterados. Publica-se o presente Edital.

Cachoeira do Sul, 17 de abril de 2024.

Presidente da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul,
Ronaldo Trojahn.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CACHOEIRA DO SUL

RUA SETE DE SETEMBRO, 1078 - 96508-010
89.201.180/0001-83 - (51) 3722-2782

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmcachoeiradosul.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/A441171F>

EDITAL		Autenticação
Protocolo 002504 de 17/04/2024 17:12:58		 A441171F
Documento 000011 / 2024	Processo -	



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil
Identificação: RONALDO RUDOLFO MILBRADT TROJAHN
CPF: 514*** ***15
Assinado em: 17/04/2024 17:05:20

Assinado Eletronicamente

Hash do documento (SHA-256): fc80bfe44fc07c95576ea632cde5037632dfa205523520484f98f2d628a6ed4f

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.